

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202204/0653

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério das Infraestruturas e da Habitação

Orgão / Serviço: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: ver ponto 7 do Aviso do texto integral.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização dos postos de trabalho - Aos postos de trabalho, a preencher, correspondem funções, que se enquadram genericamente no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, da carreira e categoria de técnico superior e, designadamente as seguintes, previstas no âmbito das competências como Autoridade Nacional de Segurança Ferroviária:

- Acompanhar e supervisionar as atividades das empresas de transporte ferroviário e do gestor da infraestrutura;
- Avaliar o processo de entrada em serviço de subsistemas ferroviários (via, sinalização, energia, material circulante) e de novas instalações de sistemas de transporte integrado;
- Acompanhar a atividade normativa relativa às aplicações ferroviárias;
- Participar em reuniões de trabalho, a nível nacional e internacional, em matérias relativas ao caminho-de-ferro;
- Organizar e manter atualizado registos e dados estatísticos relativos a estes sistemas de transporte;
- Participar em ações de inspeção e fiscalização das atividades das empresas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Obtida a devida autorização através do despacho n.º 318/2022/SEO, de 28 de janeiro, da Sra. Secretária de Estado do Orçamento

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Mecânica / Metalúrgica / Materiais	Engenharia Mecânica
Tecnologias	Electromecânica	Engenharia Electromecânica
Tecnologias	Electrónica e Telecomunicações	Engenharia Electrónica e Telecomunicações
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil
Tecnologias	Produção / Indústria	Engenharia Industrial
Tecnologias	Electrotecnia / Energia / Sistemas de Potência	Engenharia Electrotécnica
Tecnologias	Transportes	Engenharia de Transportes

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	3	Avenida Elias Garcia, n.º 103		1050098 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Perfil de Competências:
 Conhecimentos de Legislação Nacional e Internacional aplicável à Interoperabilidade e Segurança ferroviária, interpretação de Projetos Legislativos, análise estatística, fatores Humanos e Organizacionais, gestão da qualidade e organização documental, análise de Risco, gestão de Projetos, elaboração de Estudos Técnicos, certificação de atividade económica, auditoria de sistemas de gestão.
 Nível elevado de orientação para Resultados e de análise de Informação e Sentido Crítico, boas competências de comunicação e de Orientação para o Serviço Público, adaptação e Melhoria Contínua, Trabalho em Equipa e Cooperação, Representação e Colaboração Institucional e Inglês, sendo o Francês e Espanhol uma mais valia.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@imt-ip.pt - com menção no Assunto: Aviso n.º 8060/2022 – 3TSANSF

Contacto: Departamento de Recursos Humanos - recrutamento@imt-ip.pt

Data Publicitação: 2022-04-21

Data Limite: 2022-05-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR n.º 77, 2.ª série, de 20.04, Aviso n.º 8060/2022 e jornal Público 22.04

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º, 33.º e 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP – aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. e obtida a devida autorização através do despacho n.º

318/2022/SEO, de 28 de janeiro, da Sra. Secretária de Estado do Orçamento, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), de 30 de março de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso na BEP, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IMT, I. P., para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público. 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo (CPA)). 3 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade competente que declarou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido. 4 - Local de trabalho: instalações do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte da Direção de Serviços de Regulamentação Técnica de Qualidade e de Segurança do IMT, I.P. localizadas na Av. Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa, devendo estar prevista a necessidade de deslocações no território nacional e internacional, de acordo com as tarefas inerentes ao posto de trabalho. 5 - Caso se verifique a previsão do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses. 6 – Caracterização dos postos de trabalho - Aos postos de trabalho, a preencher, correspondem funções, que se enquadram genericamente no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, da carreira e categoria de técnico superior e, designadamente as seguintes: - Acompanhar e supervisionar as atividades das empresas de transporte ferroviário e do gestor da infraestrutura; - Avaliar o processo de entrada em serviço de subsistemas ferroviários (via, sinalização, energia, material circulante) e de novas instalações de sistemas de transporte integrado; - Acompanhar a atividade normativa relativa às aplicações ferroviárias; - Participar em reuniões de trabalho, a nível nacional e internacional, em matérias relativas ao caminho-de-ferro; - Organizar e manter atualizado registos e dados estatísticos relativos a estes sistemas de transporte; - Participar em ações de inspeção e fiscalização das atividades das empresas. 7 - Posicionamento remuneratório: será determinado de acordo com o art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 1 201,48 €, havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório até à 3.ª posição remuneratória, conforme despacho autorizador n.º 318/2022/SEO, de 28 de janeiro; 8 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: a) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP; b) Estar habilitado com a licenciatura em engenharia mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrónica, civil, industrial, transportes ou afins. São requisitos preferenciais: aptidão para a área de segurança ferroviária. 9 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. 10 - Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IMT, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11 - Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 11.1 - As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (15) quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.imt-ip.pt, que pode ser enviado para o endereço electrónico recrutamento@imt-ip.pt. Deverá indicar no Assunto do correio electrónico o n.º do Aviso a que se candidata: Aviso n.º 8060/2022 - 3TSANSF. 11.2 - A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. 12 – Documentos a juntar ao formulário de candidatura, para todos os candidatos (não podem ultrapassar na sua totalidade os 10 MB): a) Curriculum vitae detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado, do qual devem constar indicação do número de identificação civil, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a

respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras); b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias; c) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional; 12.1 - Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego – Estes candidatos para além dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 12 devem ainda apresentar os seguintes documentos: 12.1.1 Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve. 12.1.2 Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 12.2 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8 do art.º 20.º da Portaria mencionada, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação. 12.3 - A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular. 12.4 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IMT, I. P. ficam dispensados da apresentação da declaração referida no ponto 12.1.1. (declaração de vínculo). 12.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 13 – Métodos de Seleção: 13.1 – Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes: 13.1.1. Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, que não estejam inseridos em carreira e/ou não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho a preencher. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 50\% *PEC + 25\% *AP + 25\% *EPS$, em que CF = Classificação final; PEC = Prova escrita de conhecimentos; AP = Avaliação psicológica; EPS = Entrevista profissional de seleção. 13.1.2. Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. O ordenamento final dos concorrentes abrangidos pelo número anterior será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 50\% *AC + 25\% *EAC + 25\% *EPS$, em que CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de avaliação de competências; EPS= Entrevista profissional de seleção. 13.1.3 – Os métodos referidos no ponto 13.1.2. podem ser afastados pelos candidatos com relação jurídica de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa se os mesmos declararem no formulário de candidatura essa intenção, aplicando-se, assim, os métodos previstos no número 13.1.1. 13.2 - Avaliação curricular: a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional relevante e a avaliação do desempenho relativa ao três últimos ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 13.2.1 – Fórmula de avaliação: 13.2.1.1. Para os candidatos que tenham relação jurídica de emprego público a fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte: $AC = 0,20 *HA + 0,10 *FP + 0,50 *EP + 0,20 *AD$, em que, AC=Avaliação curricular HA= Habilitações académicas; FP= Formação Profissional; EP= Experiência profissional; AD=Avaliação do desempenho. 13.3 - Entrevista de Avaliação de Competências - tem como objetivo obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e tem a duração entre 30 a 50 minutos. 13.4 - Prova Escrita de Conhecimentos, duração e programa: 13.4.1 - Prova escrita de conhecimentos (PEC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os

mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo ponderada com a percentagem de 50% no total dos 3 métodos. Assume forma escrita e teórica, tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores. 13.4.1.1 – A prova de conhecimentos, com duração de 90 minutos, será realizada de forma ininterrupta e aplicada coletivamente com consulta à documentação. Não será permitida a consulta com recursos a meios eletrónicos. Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação: Parte I da prova escrita: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. na sua versão atual; Estatutos do IMT, I. P.; Lei geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Regulamento Geral de Proteção de Dados. Parte II da prova escrita: Lei de bases do sistema de transportes terrestres - Lei n.º 10/90, de 17 de março, alterada pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 380/2007, de 13 de novembro, e n.º 43/2008, de 10 de março; Regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros - Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro; Condições técnicas que contribuem para o aumento da segurança do sistema ferroviário – Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 146/2004, de 17 de junho, n.º 231/2007, de 14 de junho, n.º 151/2014, de 13 de outubro, e n.º 217/2015, de 7 de outubro; Condições técnicas para a garantia da interoperabilidade do sistema ferroviário – Decreto-Lei n.º 27/2011, de 17 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 182/2012, de 6 de agosto, n.º 41/2014, de 18 de março, n.º 179/2014, de 18 de dezembro, e n.º 216/2015, de 7 de outubro. Legislação relativa ao 4.º Pacote Ferroviário, Pilar técnico, designadamente Regulamento (UE) 2016/796, Diretiva (UE) 2016/797 e Diretiva (UE) 2016/798. 13.5 – A Avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competência definido no ponto 9; este método será aplicado por psicólogo(s) habilitado(s) para o efeito, sendo efetuado numa única fase, ainda que por aplicação de diferentes testes. Os resultados da avaliação psicológica de cada candidato constam de uma ficha individual, a elaborar pelo(s) psicólogo(s), sendo os candidatos ordenados através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, que correspondem respetivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 13.6 – A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de expressão e fluência verbais, motivação e interesse, capacidade de adaptação socioprofissional e qualidade da experiência profissional. Terá a duração aproximada de 20 a 30 minutos. 14 – Valoração dos métodos de seleção: 14.1 – A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar; 14.2 – A entrevista de avaliação de competências e a Entrevista Profissional de Seleção são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. 14.3 – Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.4 – A Avaliação Psicológica é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 15 – Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem descrita nos pontos 13.1.1 e 13.1.2; 16 – Motivos de exclusão: são excluídos do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção bem como os que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 17 - Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 18 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, I. P., e na sua página eletrónica. 19 - Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, preferencialmente por via eletrónica. A notificação indicará o dia,

hora e local da realização dos métodos de seleção. 20 – Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. 21 – Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo. 22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na sede do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I.P. bem como na sua página eletrónica, no endereço www.imt-ip.pt. 23 - O presente aviso é publicitado por extrato na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica do IMT, IP e em jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 24 - Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 26 - Proteção de Dados Pessoais: o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. 27 - Composição do júri: Membros efetivos: Presidente – Elsa Cláudia Ramalho Caldes, chefe do Departamento de Recursos Humanos do IMT, I.P. 1.º Vogal – Sofia Gonçalves Henriques Fernandes, chefe do Gabinete Jurídico e de Contencioso o IMT, I.P. 2.º Vogal – Teresa Maria dos Santos Silva Martins, técnica superior do Conselho Diretivo do IMT, I.P. Membros suplentes: 1.º Vogal – José Pedro Rodrigues Pinheiro, Diretor de Serviços de Regulamentação Técnica, Qualidade e Segurança do IMT, I.P. 2.º Vogal – Carla Maria Brotas Góis, técnica superior do Departamento de Recursos Humanos do IMT, I.P.

Observações

O IMT, I.P. assinou o Pacto para a Conciliação no âmbito do Programa 3 em Linha - Conciliação da Vida Familiar, Pessoal e Profissional.
Venha fazer parte do Futuro da Mobilidade!

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: